



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da Língua Alemã

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Município de São João do Oeste/SC**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches destinados aos encontros quinzenais dos grupos da terceira idade do Município de São João do Oeste/SC.
- 1.2. A aquisição faz-se necessário para garantir o bom funcionamento e melhorar as tardes desses grupos de pessoas idosas.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

- 2.1. Não se aplica, devido ao Município ainda não ter Plano Anual de Contratações.
- A contratação está alinhada com o planejamento de 2025, conforme pode se vislumbrar nos itens 1151 até 1159 do Plano Anual de Contratações, ressalvadas breves alterações nos itens a serem contratados e quantitativos previstos.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O pregão eletrônico será realizado através do sitio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.3. Poderão participar da licitação os que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.
- 3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: devem entregar os materiais dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
*Capital Catarinense da Língua Alemã*

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração: Processo Licitatório nº 14/2023, Pregão Presencial nº 02/2023.

| PROCESSO<br>Nº | OBJETO                                                                                                                                                      | QUANTIDADE | PERÍODO                    |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|
| 14/2023        | Banana caturra sem manchas. Entrega diária conforme o consumo.                                                                                              | 1000 kg    | 20/01/2023 a<br>04/01/2024 |
| 14/2023        | Bebida láctea fermentada, embalagens de 900 g com inspeção estadual (SIE) sabor morango                                                                     | 2000 und   | 20/01/2023 a<br>04/01/2024 |
| 14/2023        | Bolos dos mais variados sabores a serem definidos, fresco, feito no dia do consumo                                                                          | 800 Kg     | 20/01/2023 a<br>04/01/2024 |
| 14/2023        | Bolachas caseiras sortidas (melado, anel, canela, pintada) 40g por unidade, feitas com no máximo 5 dias de antecedência. Entrega diária, conforme o consumo | 1000 Kg    | 20/01/2023 a<br>04/01/2024 |
| 14/2023        | Cuca grande com recheios – sabores diversos (doce de leite, framboesa, chocolate, coco, limão, uva, abacaxi) peso aproximado 800g                           | 1000 Kg    | 20/01/2023 a<br>04/01/2024 |
| 14/2023        | Linguicinha mista sem muita gordura                                                                                                                         | 350 Kg     | 20/01/2023 a<br>04/01/2024 |
| 14/2023        | Pão de cachorro quente – 80 g – feito no dia entrega, conforme consumo, de boa qualidade, com miolo branco e casca dourada homogênea                        | 600,00 Kg  | 20/01/2023 a<br>04/01/2024 |
| 14/2023        | Pão francês. Feito no dia da entrega, conforme o consumo, de boa qualidade, com miolo branco e casca dourada                                                | 500 Kg     | 20/01/2023 a<br>04/01/2024 |
| 14/2023        | Sanduche natural, com duas fatias de pão, uma de queijo e uma de presunto –                                                                                 | 6000 und   | 20/01/2023 a<br>04/01/2024 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da Língua Alemã

|  |                                                                                               |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | embalado em filme cada unidade em separado. Produção e entrega diária conforme será o consumo |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios.

5.2. Foram consultadas 4 (quatro) empresas as quais responderam o orçamento a fim de estabelecer a pesquisa de preços anexo ao processo.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R\$ 244.970,50 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A solução proposta é o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de lanches.

7.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado.

7.3. Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos itens, verifica-se que a realização de licitação na modalidade de pregão é a forma mais viável e vantajosa para contratação.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o presente processo possui 9 (nove) itens que podem ser entregues parceladamente e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da Língua Alemã

por diferentes empresas.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura da ata de registro de preços;
- k) emissão da solicitação de fornecimento; e
- l) realização do empenho.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
*Capital Catarinense da Língua Alemã*

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos combustíveis podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. A aquisição de lanches prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. É de responsabilidade da empresa vencedora ter os documentos ambientais válidos e destinar os resíduos gerados conforme as normas técnicas.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Oeste, 06 de março de 2025.

---

Loiva Teresinha Rambo Hoff  
Coordenadora da Terceira Idade